



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Sergio Alberto Cunha Vêncio	Processo: 202300010002812
Endereço: Av. SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Goiânia	CNPJ do FMS: 37.623.352/0001-03
Gestor: Durval Ferreira Fonseca Pedroso	CPF: 656.190.051-00
Endereço: Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) – Av. do Cerrado nº 999. Park Lozandes, Goiânia – Goiás, CEP: 74.884-900.	
Dados bancários: Banco: 104 Agência: 2510 Operação: 06 Conta Corrente: 617-0	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAH	CNPJ: 02.918.347.0001-43
Endereço: Primeira Avenida, nº 545. Setor Leste Universitário. CEP: 74.605-020	
Cidade: Goiânia - Goiás	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: (X) Ambulatorial () Internação () UTI () SADT () Hospital dia () Outros:	
Dados para Contato (nome e telefone): Márcia Martins (62) 99360-8412	
DADOS BANCÁRIOS (Conta específica para movimentação do recurso)	
Banco:	

Agência:
Conta:
Operação:

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período: 12 meses	Início: mês 01	Término: mês 12
Identificação do objeto: Aquisição de insumos para o CORA – Centro Avançado de Diagnóstico da Mama – HC/UFG/EBSERH.		
Justificativa: O CORA – Centro Avançado de Diagnóstico da Mama do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – HC-UFG/EBSERH, oferece atendimento humanizado composto por uma equipe multiprofissional, às usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS). O CORA-HC/UFG/EBSERH, é totalmente estruturado, com procedimentos pioneiros no Brasil para o SUS, tais como a realização da mamotomia, da tomossíntese de mama, da mamografia contrastada (sala sensorial) e ultrassonografia automatizada (ultrassom de mama 3D). O primeiro exame é uma biópsia de mama guiada por estereotaxia e é uma alternativa minimamente invasiva, menos estressante e mais segura para a paciente em comparação à biópsia cirúrgica, possuindo um alto índice de precisão. A tomossíntese aumenta a detecção de carcinoma invasivo de mama e melhora a visualização de lesões que contêm gordura, enquanto a sala sensorial, contribui para a diminuição do desconforto, dor e ansiedade da paciente, durante a compressão das mamas. Já a ultrassonografia automatizada é indicada para mulheres portadoras de mamas densas, consideradas de alto risco. O CORA-HC/UFG/EBSERH é o único serviço a oferecer estes exames pelo SUS, no Centro Oeste e, ainda que sejam procedimentos que não são contemplados com códigos SUS (o SUS não paga), os exames são ofertados e realizados com recursos de pesquisa e doações de parceiros, como Instituto Avon, FAPEG, Ministério Público do Trabalho de Goiás, Tribunal de Justiça de Goiás, entre outros, para aquisição de insumos como, por exemplo, kits de agulhas para a mamotomia. Em termos científicos, os exames descritos acima, são comprovadamente eficazes para o diagnóstico precoce do câncer de mama. Para a real efetividade do CORA, buscando implementar a Lei Municipal Nº 8.395, de 28 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, Nº 3.823, a qual		

instituiu a implantação do “Projeto Pro-Mama de mãos dadas com a Universidade Federal de Goiás”, por meio do Programa de Mastologia (CORA-HC/UFG), faz-se necessária a busca ativa de parceiros que possam contribuir financeiramente para a manutenção, continuidade e ampliação do CORA, no qual seu único objetivo é beneficiar sempre a população goiana, bem como para a real efetividade do CORA, buscando implementar mais possibilidades de terapêutica e acompanhamento do câncer de mama e saúde da mulher de forma integral e multidisciplinar, atuando desde a prevenção e a detecção precoce, ao tratamento e reabilitação dos pacientes, bem como a relevante ampliação da produção científica. Diante do exposto, estamos certos de que todo investimento destinado ao CORA, gerará um benefício real tanto para a população goiana, quanto para a comunidade científica.

Desta forma, por meio desta nova parceria com recursos da emenda parlamentar nº 655/2022, justificamos neste plano de trabalho, que o repasse do recurso por meio da Secretária de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia será destinado única e exclusivamente para a aquisição de insumos para realização de biópsia de mama guiada por estereotaxia e mamotomia.

Para isto, o recurso referente à Emenda Parlamentar nº 655/2022, após assinatura do Termo de Compromisso e repasse do valor à FUNDAH, será única e exclusivamente para a aquisição de kits de agulhas para a realização de biópsia à vácuo de mama (mamotomia), bem como agulhas para a realização de biópsias guiadas por ultrassonografia, guia de agulha, marcador de biópsia para agulhas, balde coletor, tudo destinado ao CORA – Centro Avançado de Diagnóstico da Mama do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – HC/UFG/EBSERH.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA

LEITOS			
1 – Internação hospitalar (Centro Avançado de Diagnóstico da Mama do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás – HC/UFG/EBSERH) Parâmetros: taxa de ocupação: 90%			
Descrição: Cirurgias da Mama, Cirurgias de Reconstrução da Mama	Quantidade	Leitos/semana	Meta
	04 leitos para	04 leitos para	06 leitos para

	mastologia (02 de urgência e 02 eletivos)	mastologia (02 de urgência e 02 eletivos)	mastologia (02 de urgência e 04 eletivos)
2 – Capacidade ofertada e realizada no ambulatório de Mastologia (CORA – HC/UFG)	CORA – HC/UFG/ EBSERH, Meta – 100% da capacidade (caso haja recursos humanos disponíveis) CORA – HC/UFG/ EBSERH, Realizamos 100% das consultas, procedimentos e cirurgias ofertadas à SMS, conforme regulação.		
ATENDIMENTO OFERTADOS E REALIZADOS NO CORA – HC/UFG/ EBSERH			
Descrição	Quantidade realizada/mês		
Prontuários Abertos (Pacientes de 1ª Vez encaminhados pela SMS)	136		
Pacientes Atendidos	1.660		
Consultas Médicas Total	960		
Consulta Mastologia	644		
Consulta Oncologia	184		
Consulta Cirurgia Plástica	32		
Cirurgias Realizadas	28		
Internações	28		
Punção para Mielogramas	0		
Farmacêuticos Contratados	0		
Enfermeiros Contratados	2		
Técnicos de Enfermagem Contratados	2		
Total de Procedimentos Realizados no Setor de Diagnóstico do CORA – HC/UFG	Quantidade realizada/mês 276	*Metas a serem alcançadas/mês	
Ultrassonografia Bilateral de Mama	-	80	
**Ultrassonografia Automatizada de Mama	08	-	
Punção Aspirativa por Agulha Fina – PAAF	16	28	
Punção Aspirativa por Agulha Grossa – CORE BIOPSY	64	104	
Mamografia Digital (Rastreamento e Diagnóstica)	160	320	

*Mamografia Contrastada	-	
**Tomossíntese de Mama	160	320
**Marcação Pré-Cirúrgica de Lesão Não Palpável de mama Associada a Mamografia	-	02
**Marcação Pré-Cirúrgica de Lesão Não palpável de Mama Associada a Ultrassonografia	04	06
**Mamotomia com Estereotaxia	20	-
Consultas Multiprofissionais Total	700	
Consulta Enfermagem	264	
Consulta Serviço Social	264	
Consulta Psicologia	60	
Consulta Fisioterapia	112	
Procedimentos Realizados e em Processo de Implementação no Centro de Reabilitação e Saúde do CORA – HC/UFG	Código SUS	Metas a serem alcançadas
Atendimento fisioterapêutico em paciente oncológico clínico	03.02.02.002-0	240 pacientes por mês
Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós cirurgia oncológica	03.02.02.003-9	
Atendimento fisioterapêutico em cuidados paliativos	03.02.02.001-2	
Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas	03.02.04.004-8	
Atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas	03.02.04.005-6	
Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas	03.02.04.001-3	
Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas	03.02.04.002-1	
Atendimento fisioterapêutico em pré/pós cirurgias uroginecológicas	03.02.01.001-7	
Atendimento fisioterapêutico em pacientes com disfunções uroginecológicas	03.02.01.002-5	
Atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas	03.02.06.002-2	

Atividade educativa/orientação em grupo na atenção básica	01.01.01.001-0
Atividade educativa/orientação em grupo na atenção especializada	01.01.01.002-8
Prática corporal/atividade física em grupo	01.01.01.003-6
Avaliação antropométrica	01.01.04.002-4
***Pilates grupo	
***Pilates individual	

***Metas alcançáveis a depender de aumento de recursos humanos (médicos e técnicos para realizar o procedimento) no CORA- HC/UFG/ EBSERH.**

****A realização desses procedimentos depende da indicação médica, pois são procedimentos que não possuem códigos SUS e são custeados por meio de recursos de pesquisas do CORA- HC/UFG/ EBSERH.**

*****Procedimentos que serão realizados no Centro de Reabilitação e Saúde do CORA-HC/UFG/ EBSERH com vistas à incorporação no Código SUS**

6 – VALOR DO PROJETO

Valor Global: R\$ 100.000,00	PARCELA ÚNICA
------------------------------	---------------

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso ocorrerá somente após a publicação da portaria com termo de repasse para o Fundo Municipal de Saúde, bem como a assinatura do Termo de Compromisso. A vigência do Plano de Trabalho estará condicionada a partir do repasse do recurso.

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso.

II – Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente.

III – Realizar os repasses dos recursos à unidade assistida após a homologação do plano de trabalho e publicação no diário oficial do estado.

IV - O monitoramento, avaliação e acompanhamento das metas de produção bem como a prestação de contas ficará a cargo da Superintendência de Performance - SES que deverá validar o relatório de cumprimento de metas. Conforme consta da Portaria 526/2019 – SES em seu artigo 20 e 25.

8.2 – Do Fundo De Saúde

I – Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;

II – Realizar o repasse mediante assinatura do termo de repasse após o fluxo processual na SMS bem como do recebimento do recurso pela SES, por meio dos documentos de homologação do plano de trabalho publicados e ordens de pagamento.

8.3 – Da Unidade Assistida

I – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis.

II – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:

- a) Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b) Pagamento de aposentadorias e pensões;
- c) Assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d) Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) Despesas com publicidade;
- g) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h) Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

III – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

IV – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;

V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta corrente, aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Sendo esta da responsabilidade da Superintendência de Performance da Secretaria Estadual de Saúde. Conforme portaria 526 de 2019.

10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia em ____/____/____

LUCILENE MARIA
DE
SOUSA:792546831
91

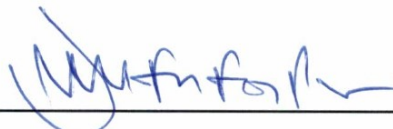
Assinado de forma digital
por LUCILENE MARIA DE
SOUSA:79254683191
Dados: 2023.07.31
15:08:53 -03'00'

Lucilene Maria de Sousa
Diretora Executiva da FUNDAH

11 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Goiânia em ____/____/____



DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

Planilha de Custeio				
Aquisição de insumos para realização de biópsia de mama guiada por estereotaxia/mamotomia				
Item	Discriminação	Valor Unit. R\$	Quant.	Total
1	Agulha de biópsia 9G x 12cm, 20mm STANDARD	1.300,00	52	R\$67.600,00
2	Agulha de biópsia guiada por USG	1.350,00	5	R\$6.750,00
3	Balde coletor	40,00	57	R\$2.280,00
4	Guia de agulha NG 09L	30,00	57	R\$1.710,00
5	Marcador de biópsia para agulhas 9G STX	380,00	57	R\$21.660,00
6				R\$100.000,00

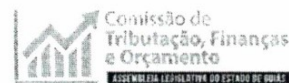


Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

() Aprovada () Rejeitada

Data ____/____/____

Assinatura do Relator



Processo da LOA nº 2022010669

Ofício-Mensagem nº 234

Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023

EMENDA PARLAMENTAR Nº 655 / 2022

Deputado(a): Gabinete Dep. Delegada Adriana Accorsi

Tipo: Impositiva

Área: Saúde

Destinatário: Estado de Goiás

Localidade: GOIÂNIA

Objeto: Aquisição de insumos

Ação: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO À SAÚDE - EMENDA PARLAMENTAR

Descrição: Aquisição de insumos

Justificativa: Emenda destinada ao CORA - Centro Avançado de Diagnostico da Mama através da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, CNPJ: 02.918.347/0001-43

Valor: R\$ 100.000,00



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SAUTHIER ACCORSI**, em 13/12/2022, às 16:30:25, conforme art. 2º, § 2º, III, 'b', da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.al.go.leg.br/cad> informando o código **2E6-765-4D7-E09**